

PORTARIA Nº 012/2026 - DIRETOR PRESIDENTE

O Diretor Presidente da **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente aquelas previstas no Art. 17, alínea “s”, do Estatuto Social da CEASA/GO: “de baixar resoluções, portarias, ordem de serviços, circular, comunicação, dar despachos e outros atos sobre assuntos de sua competência: Administrativa, de Recursos Humanos, de Operação de Mercado, de Programas Sociais, Jurídica e da Secretaria Geral”, e ainda;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, art. 104, inciso III, e arts. 107 a 123, nos seus incisos e parágrafos, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO também, que a Lei nº 13.303/2016 é limitada, e não prevê de forma expressa e específica parâmetros para a fiscalização dos contratos administrativos, deixando a critério das empresas estatais a **LIBERDADE** de regulamentar sobre a nomeação de Gestores e Fiscais para acompanhamento dos contratos celebrados perante as Sociedades de Economia Mista;

CONSIDERANDO também que o empregado público designado por meio da Portaria nº 021/2022 para assumir a fiscalização do Contrato nº 014/2022, foi desligado do quadro de funcionários da CEASA/GO;

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir o servidor público **TÁCITO DE SOUSA ROCHA**, na função de Gestor do **Contrato nº 014/2022**, firmado entre a **CEASA/GO** e a empresa **INSTITUTO EUVALDO LODI O IEL/GO**, e **designar** o servidor público **LUCAS VÍTOR CAMPOS DE MESQUITA**, para exercer a função de **GESTOR** do referido Contrato a partir da data de assinatura desta Portaria.

Art. 2º – Substituir o servidor **LUCAS VÍTOR CAMPOS DE MESQUITA**, na função de Fiscal do **Contrato nº 014/2022**, e **designar** a servidora pública **GLAUCIELLY ALVES DA**

SILVA SOUZA, para exercer a função de **FISCAL** do referido Contrato a partir da data de assinatura desta Portaria.

Art. 3º – Ratificar, na íntegra, as demais disposições constantes das Portaria nº 021/2022 – DIRETOR PRESIDENTE;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE!

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A, em Goiânia (GO), ao dia 09 de fevereiro de 2026.



CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA

Diretor Presidente